



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 87/2021 **PROJETO DE LEI Nº 101/2021**

Institui atribuição à vigilância sanitária, complementar à disposta na Portaria Estadual do Centro de Vigilância Sanitária (CVS) 1, de 22 de julho de 2020, ou em outra que lhe venha a substituir, de emitir licença sanitária para a integralidade das atividades veterinárias no âmbito do município de Araraquara, e dá outra providência.

Art. 1º Complementarmente ao disposto na Portaria Estadual do Centro de Vigilância Sanitária (CVS) 1, de 22 de julho de 2020, ou em outra que lhe venha a substituir, compete à vigilância sanitária, no âmbito do município de Araraquara, emitir licença sanitária para a integralidade das atividades veterinárias (CNAE 7500-1/00).

Parágrafo único. Para os fins da emissão da licença de que trata o “caput” deste artigo, será cobrada a taxa de poder de polícia sanitária relativa às atividades veterinárias, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 50, de 22 de dezembro de 2001.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 22 de abril de 2021.

ALUISIO BOI

Presidente